

A importância de uma política de valorização salarial e da carreira dos profissionais da educação básica

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024



Política remuneratória Educação Básica

Constituição Federal - art. 206: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
inciso VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.

LDB - Art. 67: Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:
inciso III - piso salarial profissional.

Lei Federal nº 11.738/08 - institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Política remuneratória Educação Básica

Constituição Estadual - Art. 201-A: O vencimento inicial das carreiras dos profissionais de magistério da educação básica não será inferior ao valor integral vigente, com as atualizações, do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica previsto no inciso VIII do caput do art. 206 da Constituição da República.

Lei Estadual nº 21.710/15: Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica

Financiamento da educação: MDE

Ano	Valor exigido (a)	Valor aplicado (b)	Percentual aplicado (c)	Diferença (d = b - a)
2019 ¹	13.173.617.586,80	10.433.212.350,83	19,80	-2.740.405.235,97
2020 ²	13.440.107.303,89	11.147.062.995,42	20,73	-2.293.044.308,47
2021 ³	16.931.959.084,16	17.209.643.213,14	25,41	277.684.128,98
2022 ⁴	18.824.189.717,86	19.125.376.753,35	25,48	301.187.035,49
2023 ⁵	19.142.101.731,31	19.813.275.386,69	25,88	671.173.655,38
Total descumprimento da aplicação mínima de 25%				-3.783.404.724,59

Fonte: TCE/MG. MPC/MG. SEF/MG.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

(1) TCE/MG, Balanço Geral do Estado, Processo nº 1.088.786. (2) TCE/MG, Balanço Geral do Estado, Processo nº 1.101.512. (3) MPC/MG, Balanço Geral do Estado, Processo nº 1.114.783. (3) MPC/MG, Balanço Geral do Estado, Processo nº 1.144.601. (5) Valores apurados no Anexo 8 do RREO 6º bimestre.

Financiamento da educação: EC nº 119/22

Emenda Constitucional nº 119/22	Valor exigido	Valor aplicado	Diferença/compl ementação
Diferença entre o valor exigido e aplicado em 2020 ¹	13.440.107.303,89	11.147.062.995,42	2.293.044.308,47
Diferença entre o valor exigido e aplicado em 2021 ²	16.931.959.084,16	17.209.643.213,14	277.684.128,98
Diferença a menor entre o valor aplicado e exigido em 2020 e 2021	0,00	0,00	2.015.360.179,49
Valor complementado na aplicação em MDE em 2022 ³	18.824.189.717,86	19.125.376.753,35	301.187.035,49
Valor complementado na aplicação em MDE em 2023 ⁴	19.142.101.731,31	19.813.275.386,69	671.173.655,38
Valor não complementado do total não aplicado em MDE em 2020 e 2021	0,00	0,00	1.042.999.488,62

Fonte: TCE/MG, Processo nº 1.101.512. MPC/MG, Processos nº 1.114.783 e 1.144.601. SEF/MG, Anexo 8 - RREO.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Nota: Tabela elaborada com base na metodologia de cálculo utilizada pelo FNDE (Siope) na apuração da compensação da aplicação na MDE determinada pela EC nº 119/2022.

(1) Valores apurados no Processo nº 1.101.512. (2) Valores apurados no Processo nº 1.114.783. (3) Valores apurados no Processo nº 1.144.601. (4) Valores apurados no Anexo 8 do RREO 6º bimestre.

Despesa Total com Pessoal da Educação Básica, por fonte de recurso

Ano	Fundeb	Recursos Ordinários	Transferência de recursos da União vinculado à educação	Recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais	Total
2019	7.814.541.627,66	172.179.797,42	3.385.165,91	0,00	7.990.106.590,99
2020	7.746.646.304,90	89.998.356,23	7.958.377,01	78.133,54	7.844.681.171,68
2021	9.290.948.086,91	412.410.351,44	14.531.161,71	541.196,09	9.718.430.796,15
2022	9.927.829.638,04	707.809.471,39	13.849.229,45	0,00	10.649.488.338,88
2023	11.412.336.949,41	1.235.919.657,77	0,00	0,00	12.648.256.607,18
Total	46.192.302.606,92	2.618.317.634,25	39.723.934,08	619.329,63	48.850.963.504,88

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Financiamento da educação: Fundeb

Ano	Receita recebida Fundeb
2019	8.061.759.394,47
2020	7.674.409.468,61
2021	11.240.383.302,67
2022	11.857.903.200,77
2023	11.622.711.198,08
Total	50.457.166.564,60

Fonte: SEF/MG, RREO - Anexo 8

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Se a Receita Recebida do Fundeb fosse 100% utilizada para o pagamento da despesa com pessoal da educação básica era suficiente para pagar toda a folha de pagamento da SEE/MG e ainda “sobraria” **R\$ 1,606 bilhão!**

Recursos do Fundeb inscritos em restos a pagar

Ano	Pessoal e Encargos Sociais	Outras despesas correntes	Investimentos	Total
2015	0,00	62.369.638,52	0,00	62.369.638,52
2016	326.383,48	18.861.861,41	84.800.000,00	103.988.244,89
2017	21.603.762,87	1.899.206,60	0,00	23.502.969,47
2018	92.666,66	2.799.261,71	0,00	2.891.928,37
2019	228,93	0,00	0,00	228,93
2020	0,00	114.551.706,08	0,00	114.551.706,08
2021	179.859.353,60	286.045.441,07	831.660.760,45	1.297.565.555,12
2022	0,00	126.030.163,56	104.416.013,12	230.446.176,68
2023	0,00	17.868,40	0,00	17.868,40

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Financiamento da educação: Renúncia de Receita Efetivada

Receita	2019	2020	2021	2022	2023		Total
					1º semestre	Estimativa anual	
ICMS	7.060.112.000,00	7.777.624.951,00	14.104.156.753,56	13.965.473.987,29	7.157.932.290,56	13.950.180.339,00	56.857.548.030,86
IPVA	797.421.000,00	1.124.262.103,00	942.643.938,25	1.409.675.412,00	1.413.963.572,40	1.520.481.107,00	5.794.483.560,25
ITCD	5.247.000,00	3.839.325,00	32.338.206,65	6.257.314,00	3.373.964,44	2.931.764,00	50.613.609,65
Total	7.862.780.000,00	8.905.726.379,00	15.079.138.898,46	15.381.406.713,29	8.575.269.827,40	15.473.593.210,00	62.702.645.200,76
Perdas Educação							
MDE	1.965.695.000,00	2.226.431.594,75	3.769.784.724,62	3.845.351.678,32	2.143.817.456,85	3.868.398.302,50	15.675.661.300,19
Fundeb	1.572.556.000,00	1.781.145.275,80	3.015.827.779,69	3.076.281.342,66	1.715.053.965,48	3.094.718.642,00	12.540.529.040,15

Fonte: TCE/MG, Cfamge. CGE/MG, Portal da Transparência.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Nota: Para os anos de 2019 e 2020 os dados foram obtidos junto à Cfamge. Para os anos de 2021 a 2023 dados disponíveis no Portal da Transparência do Estado.

Com as renúncias de receitas de impostos que financiam a educação, o Governo de Minas deixou de arrecadar R\$ 62,7 bilhões entre 2019 e 2023 e com isso, a **educação perdeu R\$ 15,6 bilhões em investimentos!**

Financiamento da educação: Lei Kandir

O Plenário do STF, em sessão de 30/11/16, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO 25 e fixou o prazo de 12 meses para que o Congresso Nacional editasse lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os Estados e o Distrito Federal em decorrência da desoneração das exportações do ICMS.

Em 5/8/19 foi realizada uma audiência pública em Brasília, com a participação do Ministro Gilmar Mendes e de representantes de todos os entes federados, na tentativa de fechar um acordo para o ressarcimento do valor devido aos Estados, estimado em R\$ 637 bilhões, dos quais **Minas teria direito a R\$ 135 bilhões.**

Financiamento da educação: Lei Kandir

Pela proposta então apresentada, elaborada pelo Governo de Minas juntamente com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, **o Estado receberia os R\$ 135 bilhões em parcelas mensais e sucessivas ao longo de 60 anos, ou 720 meses**. Quanto aos ressarcimentos futuros, propôs que a União pagaria R\$ 18 bilhões, anualmente, a serem repartidos entre os Estados, de acordo com critérios estabelecidos pelo Confaz, valor esse a ser corrigido monetariamente pela Selic. Não houve acordo, mas foi deliberada a criação de uma Comissão Especial, supervisionada e mediada pelo STF, visando debater propostas de solução do impasse, formada por representantes da União e dos Estados, cuja sessão de abertura ocorreu em 18/9/19.

Financiamento da educação: Lei Kandir

A última audiência realizada no âmbito da ADO 25 ocorreu em 3/12/19, quando os Estados e a União entraram em consenso sobre compensação de R\$ 58 bilhões a ser paga entre 2020 e 2037. Em 29/12/20 foi promulgada LCP nº 176 formalizando o acordo.

Neste acordo, Minas Gerais receberá R\$ 8,7 bilhões a serem pagos entre 2020 e 2037. Deste total, R\$ 6,525 bilhões são do Governo Estadual e R\$ 2,175 bilhões das Prefeituras mineiras.

Portanto, dos R\$ 101,25 bilhões que o Governo de Minas tinha direito a receber, **abriu mão de R\$ 94,725 bilhões**, com isso, a **educação perdeu R\$ 18,945 bilhões que seriam destinados para a formação do Fundeb e R\$ 4,736 bilhões a serem investidos em manutenção e desenvolvimento do ensino, totalizando uma perda de R\$ 23,681 bilhões!**

Financiamento da educação: Lei Kandir

Se a proposta inicial de R\$ 135 bilhões fosse aceita, mesmo que parcelada em 60 anos, a parte do Estado (R\$ 101,25 bilhões) seria em parcelas anuais de R\$ 1,687 bilhão, enquanto no modelo aceito pelo atual Governo, as parcelas anuais (17) são de R\$ 383,8 milhões!

Com esse acordo, os recursos da Lei Kandir, que antes integrava a base de cálculo do Fundeb e MDE, agora são de livre utilização, isto é, não integram as bases de cálculo para a composição do Fundeb e das ações em MDE.

Para se ter uma ideia, segundo o TCE/MG, em 2019 o Governo de Minas deixou de receber R\$ 7,278 bilhões e em 2020, R\$ 7,126 bilhões.

Considerando o valor não investido em ações de MDE, Renúncia Fiscal e Lei Kandir, o financiamento da Educação, entre 2019 e 2023, tem um prejuízo de R\$ 43,140 bilhões!

Consequências da desvalorização profissional da educação

Ano	Reajuste PSPN (%)	Reajuste Governo (%)
2019	4,17	0,00
2020	12,84	0,00
2021	0,00	7,72
2022	33,24	10,06
2023	14,95	12,84
2024	3,62	0,00
Acumulado	86,54	33,78

Fonte: TCE/MG. MPC/MG. SEF/MG.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Nota: em 2021 foi incorporado o abono de 2017, com impacto de 7,72% no valor do vencimento inicial de carreira.

PEB e EEB

Ano	Vencimento praticado	Vencimento reajuste PSPN	Diferença mensal	Diferença anual
2019	1.982,54	2.557,73	-575,19	-7.477,47
2020	1.982,54	2.886,24	-903,70	-11.748,10
2021	2.135,64	2.886,24	-750,60	-9.757,80
2022	2.350,49	3.845,63	-1.495,14	-19.436,88
2023	2.652,29	4.420,36	-1.768,07	-22.984,91
2024	2.652,29	4.580,57	-1.928,28	-25.067,64
Acumulado				-96.472,80

Fonte: MEC. Almg.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Consequências da desvalorização profissional da educação: impacto por carreira

ANE e AEB - 30 horas

Ano	Vencimento praticado	Vencimento reajuste PSPN	Diferença mensal	Diferença anual
2019	2.478,18	2.581,51	-103,33	-1.343,32
2020	2.478,18	2.913,08	-434,90	-5.653,65
2021	2.669,55	2.913,08	-243,53	-3.165,84
2022	2.938,11	3.881,39	-943,28	-12.262,64
2023	3.315,36	4.461,46	-1.146,10	-14.899,31
2024	3.315,36	4.622,97	-1.307,61	-16.998,87
Acumulado				-54.323,64

Fonte: MEC. Almg.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

ANE e AEB - 40 horas

Ano	Vencimento praticado	Vencimento reajuste PSPN	Diferença mensal	Diferença anual
2019	3.304,24	3.442,02	-137,78	-1.791,09
2020	3.304,24	3.884,10	-579,86	-7.538,21
2021	3.559,40	3.884,10	-324,70	-4.221,13
2022	3.917,48	5.175,18	-1.257,71	-16.350,19
2023	4.420,48	5.948,61	-1.528,13	-19.865,75
2024	4.420,48	6.163,95	-1.743,47	-22.665,16
Acumulado				-72.431,52

Fonte: MEC. Almg.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Inspeção Escolar

Ano	Vencimento praticado	Vencimento reajuste PSPN	Diferença mensal	Diferença anual
2019	4.956,36	5.163,02	-206,66	-2.686,63
2020	4.956,36	5.826,15	-869,79	-11.307,31
2021	5.339,10	5.826,15	-487,05	-6.331,69
2022	5.876,21	7.762,77	-1.886,56	-24.525,28
2023	6.630,72	8.922,92	-2.292,20	-29.798,62
2024	6.630,72	9.245,93	-2.615,21	-33.997,75
Acumulado				-108.647,28

Fonte: MEC. Almg.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Consequências da desvalorização profissional da educação: impacto por carreira

TDE, ATB e ASE - 30 horas

Ano	Vencimento praticado	Vencimento reajuste PSPN	Diferença mensal	Diferença anual
2019	1.369,73	1.426,84	-57,11	-742,47
2020	1.369,73	1.610,10	-240,37	-3.124,87
2021	1.475,50	1.610,10	-134,60	-1.749,86
2022	1.623,94	2.145,31	-521,37	-6.777,81
2023	1.832,45	2.465,92	-633,47	-8.235,13
2024	1.832,45	2.555,19	-722,74	-9.395,59
Acumulado				-30.025,71

Fonte: MEC. Almg.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

TDE, ATB e ASE - 40 horas

Ano	Vencimento praticado	Vencimento reajuste PSPN	Diferença mensal	Diferença anual
2019	1.829,30	1.905,58	-76,28	-991,59
2020	1.829,30	2.150,32	-321,02	-4.173,32
2021	1.967,34	2.150,32	-182,98	-2.378,80
2022	2.165,25	2.865,09	-699,84	-9.097,93
2023	2.443,27	3.293,28	-850,01	-11.050,18
2024	2.443,27	3.412,50	-969,23	-12.600,00
Acumulado				-40.291,81

Fonte: MEC. Almg.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Consequências da desvalorização profissional da educação: impacto por carreira

ASB - 30 horas

Ano	Vencimento praticado	Vencimento reajuste PSPN	Diferença mensal	Diferença anual
2019	921,99	960,43	-38,44	-499,77
2020	921,99	1.083,79	-161,80	-2.103,40
2021	1.128,76	1.083,79	44,97	584,64
2022	1.242,31	1.444,04	-201,73	-2.622,46
2023	1.401,83	1.659,85	-258,02	-3.354,30
2024	1.401,83	1.719,94	-318,11	-4.135,42
Acumulado				-12.130,71

Fonte: MEC. Almg.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

ASB - 40 horas

Ano	Vencimento praticado	Vencimento reajuste PSPN	Diferença mensal	Diferença anual
2019	1.229,33	1.280,59	-51,26	-666,37
2020	1.229,33	1.445,06	-215,73	-2.804,55
2021	1.505,01	1.445,06	59,95	779,34
2022	1.656,41	1.925,40	-268,99	-3.496,84
2023	1.869,10	2.213,15	-344,05	-4.472,69
2024	1.869,10	2.293,27	-424,17	-5.514,20
Acumulado				-16.175,30

Fonte: MEC. Almg.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.